



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal

Divisão de Programação e Logística – DIPOL

CONFORME PARECER REFERENCIAL CCA/PGFN nº 02/2019

Processo: 14.486.720032/2018-61

Assunto: Prorrogação do contrato: SRRF09 – 12/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF nº 12/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 12/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE UM ELEVADOR DA MARCA OTIS INSTALADO NO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 608, CENTRO, CURITIBA-PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRRF09, E A EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA.

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º andar, Centro, na cidade de Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, PAULO DE RAMOS, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 657, de 27 de agosto de 2018, publicada no DOU de 30 de agosto de 2018, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.737/0008-89, sediada na rua Wenceslau Glaser, nº 162, Vila Isabel, CEP: 80.320-340, em Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ EDUARDO REBOLHO TEIXEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/PR, e CPF nº [REDAZIDO], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Termo Aditivo nº 01/2019 – Prorrogação – CTT SRRF09 nº 12/2018

1/3



1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 11 de Outubro de 2019 a 11 de Outubro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 253,33 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 422,21 (quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 5066,51 (cinco mil e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Foi efetuado o reajuste, conforme Cláusula Oitava do contrato, com a aplicação do índice do IGP-DI/FGV do mês de julho - 5,552370% (fl. 187)

5. CLÁUSULA QUINTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2019NE800055	089116	0150251030	339039-17	170156	OUTRCUSTEIO

5.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Termo Aditivo nº 01/2019 – Prorrogação – CTT SRRF09 nº 12/2018

2/3

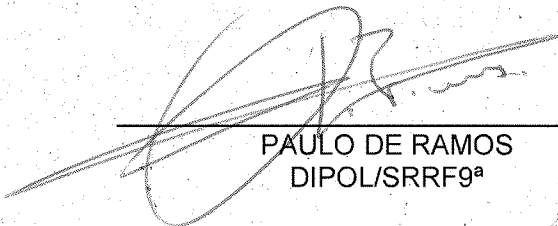


7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

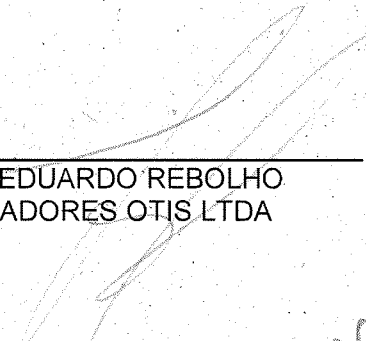
PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 24 de Setembro de 2019.



PAULO DE RAMOS
DIPOL/SRRF9ª



JOSÉ EDUARDO REBOLHO
ELEVADORES OTIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: Roberta Costa Sanches Silva
CPF: ATA-NM/DIPOL/9ªRF/MAT. 1978031


2) 

NOME: Caroline C. da Cruz
CPF: 